



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

LITÍGIO ENTRE CEARÁ E PIAUÍ: UM ESTUDO DAS DISPUTAS TERRITORIAIS

Caubi Alves Braga¹; Virgínia Célia Cavalcante de Holanda²; Naiane Nobre Martins³

¹ Mestrado Acadêmico em Geografia – MAG; CCH; UVA; kaubybraga@hotmail.com

² Docente pesquisadora; CCH; UVA; virginiaholand@hotmail.com

³ História; CCH; UVA; naiane-martins@hotmail.com

Resumo: As tensões e conflitos territoriais estão presentes desde o surgimento das civilizações aos dias atuais. A configuração dos limites territoriais do Brasil e suas divisões administrativas apresentam indefinições, contendo falhas que vem se propagando de séculos anteriores aos dias atuais, instituindo pontos de litígios territoriais na sua divisão territorial administrativa. O objetivo deste estudo é promover uma discussão preliminar sobre o embate do Litígio entre Ceará e Piauí. Pretende-se apresentar o debate manifestado entre geógrafos, historiadores, agentes políticos, sociedade civil, etnias indígenas e quilombolas acerca da temática do Litígio territorial, apontado às diferenças nas análises realizadas. O confronto entre as distintas perspectivas exploradas no presente estudo, revela que a forma como foi se constituindo os estudos voltados a temática em tela, devem ser repensados, tendo em vista que os mesmos não consideraram os sujeitos que estão inseridos no território, como também a identidade e a cultura de cada um.

Palavras-chave: Litígio; território; limites; estudos; identidade.

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Os conflitos territoriais estão presentes desde o surgimento das civilizações, seja por limites de fronteiras, por territórios particulares ou da nação, sempre terá um interesse a ser discutido. Assim, no Brasil a incerta demarcação, historicamente conhecida como litígio remota ao período do Governo Colonial e perdura até os dias atuais, causando diversos conflitos políticos e sócios espaciais para diversas regiões. É nessa perspectiva histórica que segue um estudo pautado na tensão territorial de aproximadamente 3.210 Km² entre o Estado do Piauí e Ceará que envolve treze municípios cearenses e sete municípios piauienses, totalizando vinte municípios, cento e cinquenta distritos e aproximadamente 25 mil habitantes.

O Brasil tem uma consolidação territorial desde o século XIX. No entanto, esta consolidação foi obtida a partir de diversos conflitos, a exemplo da Guerra do Paraguai (MOTA, 1995). Dentro do território brasileiro, grandes áreas em divisa estadual geraram conflitos, por vezes,



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

violentos, sendo emblemáticos a divisa entre os estados do Pará e Mato Grosso, Minas Gerais e Espírito Santo, e atualmente entre Ceará e Piauí.

Essas tensões territoriais são relacionadas à negligência do Governo Imperial, como destaca Cezini (2002), pois até a Primeira República, todos os impostos arrecadados pelos estados eram destinados à Coroa e posteriormente redistribuídos. Com a Constituição de 1891, os estados ganharam autonomia para arrecadar e administrar seus impostos, dando origem a casos de litígios e conflitos armados, como a Guerra do Contestado (SANTOS, 2006).

O Estado do Piauí também apresenta conflitos históricos na sua formação territorial. A configuração do seu território está relacionada à ocupação de terras durante o seu processo de povoamento, no século XVII. Apesar de vários desses conflitos terem sido encerrados, predominam até os dias atuais indefinições na divisa territorial deste estado, como já aconteceu com o Estado de Tocantins, e atualmente com o Estado do Ceará, motivadas por questões de ordem econômica e política. Com o Ceará, a disputa ocorreu no litoral, na região de Luís Correia, sendo resolvido pelo Decreto Régio nº 3.012, de 1880.

No entanto, como consequência desse decreto, surge a questão da Ibiapaba, onde os Estados do Ceará e do Piauí disputam três áreas sobre os Planaltos da Ibiapaba, na divisa entre os estados (BAPTISTA, 1986). O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (2009) estima que a área em litígio possua atualmente 3.210 km². Área superior levantada por Baptista (1986), que era de 2.614 km². Essa área abrange o território de nove municípios do Piauí e treze do Ceará (LIMA; LIMA, 2016).

A questão territorial entre Ceará e Piauí sendo antiga e permanente, se perpetua por não haver uma delimitação territorial dos Estados, o que significa limitações na atuação do Estado e da sociedade sobre o território oficial desta área em disputa. Assim, indagamos: Como as gestões estaduais, municipais e as comunidades circunscritas no território em litígio entre Ceará e Piauí, comportam-se, enfrentam e atuam diante da questão?

Este estudo se justifica pela considerável lacuna de produções acadêmicas sobre o litígio territorial entre os dois estados, e como também de outros estados. Embora existam trabalhos que tratem sobre a questão, como os livros “Mapas Geohistóricos” (BAPTISTA, 1986) e “A Questão dos Limites Municipais do Estado do Ceará” (PONTES; ALBUQUERQUE; MEDEIROS, 2012), a tese da Dra. Vlândia da Silva Sousa, que tem como tema: *As divisas interestaduais brasileiras: uma análise sobre a permanência do litígio territorial entre o Ceará e o Piauí*, apresentada ao Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará, no ano de 2020. O presente trabalho procura fazer uma abordagem diferente, fazendo observações de questões da configuração do território em litígio, contribuindo para o entendimento acadêmico e social. E é objetivando contribuir para melhor compreensão dos fatores que envolvem essa problemática, que o presente estudo se volta, com a finalidade de cooperar com o debate atual sobre a configuração do território na perspectiva do litígio entre Estados e municípios, do contexto histórico, da intenção político administrativa, da organização territorial local, dos agentes sociais, culturais e de identidade que a temática está inserida.

Tendo a intenção fundamental de entender o atual quadro que os dois Estados estão inseridos, pois a partir de um estudo mais detalhado e que as questões tornam-se mais filtradas, fazendo melhor análise de diversos conflitos políticos e socioespaciais para a região, pois as comunidades situadas na área de litígio sofrem com a precariedade de serviços como: educação, segurança, saúde e infraestrutura.



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

De acordo com levantamentos realizados, foram inúmeras as tentativas do Estado do Piauí visando anexar a região da Serra da Ibiapaba ao seu território. A primeira tentativa para anexar a região da Serra da Ibiapaba ao território piauiense foi realizada no ano de 1720, as outras tentativas ocorreram nos respectivos anos: 1743; 1761; 1770; 1777; 1880; 1920 e 2011; que vem se arrastando até os dias atuais, quando nosso vizinho ajuizou junto ao Supremo Tribunal Federal uma ação cível originária, pela qual busca cumprir o “Convênio Arbitral” de 1920, e ter o “divortium aquarum” da Ibiapaba como divisa entre os dois estados. Por tanto, com sete tentativas frustradas de anexar a região da Serra da Ibiapaba ao seu território, o Piauí continua na insistência, desconsiderando o relatório técnico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE realizado no ano de 2012 (MAIA, 2021).

MATERIAL E MÉTODOS

Os procedimentos metodológicos compreenderam três fases: levantamento do referencial teórico e dos dados sobre a área; organização e manipulação das informações, mapas e análise final. O levantamento de dados foi realizado em órgãos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Serviço Geográfico do Exército, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), Serviço Geológico do Brasil (CPRM), Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), Instituto de Estudos e Pesquisas Sociais da UECE (IEPS). Também foram consultados o Instituto de Terras do Piauí (ITERPI), e Instituto de Terras do Ceará (ITERCE).

A segunda fase foi à sistematização dos dados e à elaboração de gráficos e mapas das áreas em litígio. Partindo Plano de Gestão e Diagnóstico territorial do Ceará, como também das produções das Universidades do Ceará e do Piauí e da Superintendência do desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), do ano de 1984, e de dissertações e teses sobre essa temática. A terceira fase do trabalho se constitui na tabulação e sistematização das informações, bem como a organização destas informações em mapas, construídos pelo software QGIS, sendo utilizado para interpretar as questões fronteiriças na sequência de ocupação histórica, bem como os documentos históricos oficiais e, ainda, os critérios para definição de divisa utilizados no Brasil desde o período Colonial, os limites naturais.

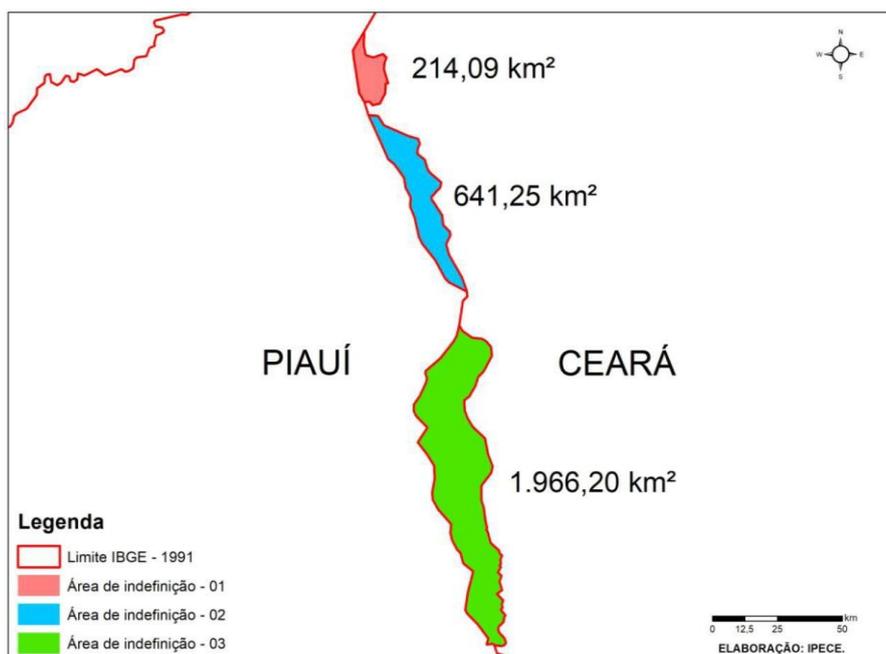
Paralelamente, realizamos a análise dos aspectos socioeconômicos dessas áreas, relacionando-os com os dados de desenvolvimento socioeconômicos do Estado do Piauí e do Ceará, em seguida, fazer-se uma caracterização das condições socioeconômicas atuais das áreas estudadas. Como forma de contribuir para os conhecimentos sobre as condições territoriais na área de litígio entre os estados do Piauí e do Ceará, será realizada uma adaptação da metodologia empregada por Soares (2013) que realizou uma análise dos limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, no interior do parque nacional do Caparaó. Tal método é qualitativo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nos dados apresentados neste estudo, podemos apresentar a insatisfação pelas várias tentativas frustradas que o Piauí tentou anexar a região da Serra da Ibiapaba em seu território. De acordo com os censos demográficos realizados pelo IBGE referentes aos anos de 2000, 2010 e 2020, não apresenta mais litígio em suas pesquisas censitárias baseadas em dados

coletados em campo, como podemos observar na figura 01 referente aos limites propostos pelo IBGE em 1991.

Figura 02: Limites IBGE - 1991

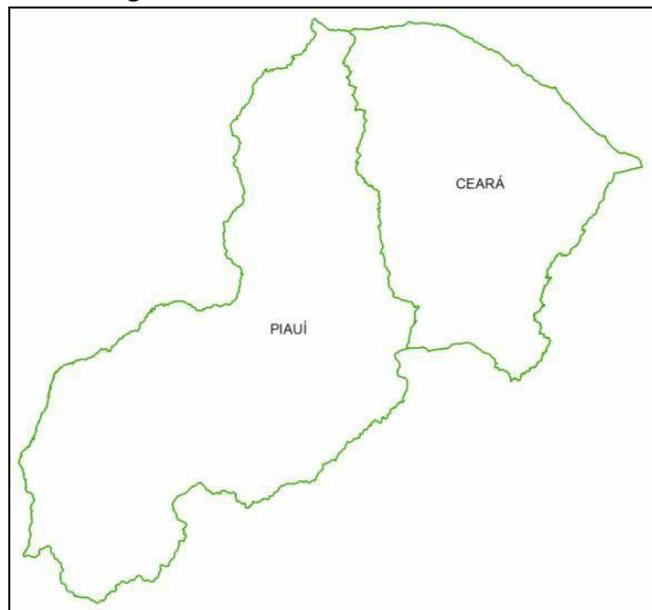


Fonte: IPECE (1991)

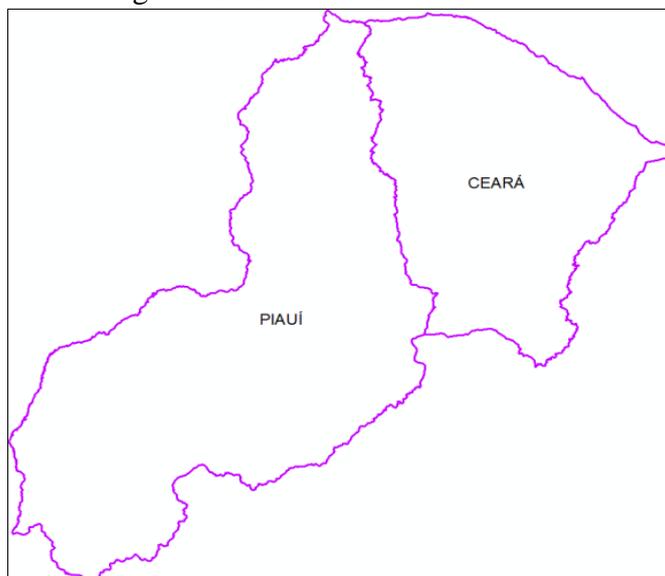
Como podemos observar na figura 04, referente aos limites entre Ceará e Piauí no ano de 1991, realizado pelo IBGE, ainda existia três áreas de indefinições que causava litígio nesta região, estas três áreas correspondem a um valor total de 2.821,54 km², em relação ao território do Ceará, estas áreas correspondem a 1,90%; já para o Piauí, corresponde a 1,12% do território em disputa.

Fazendo uma análise da figura 02, referente ao censo demográfico do ano 2000, da figura 03, referente ao censo demográfico do ano de 2010 e a figura 04, referente ao censo demográfico de 2020 podemos observar que não apresenta áreas de litígio nesses três censos citados.

Figura 02: Censo IBGE do ano 2000

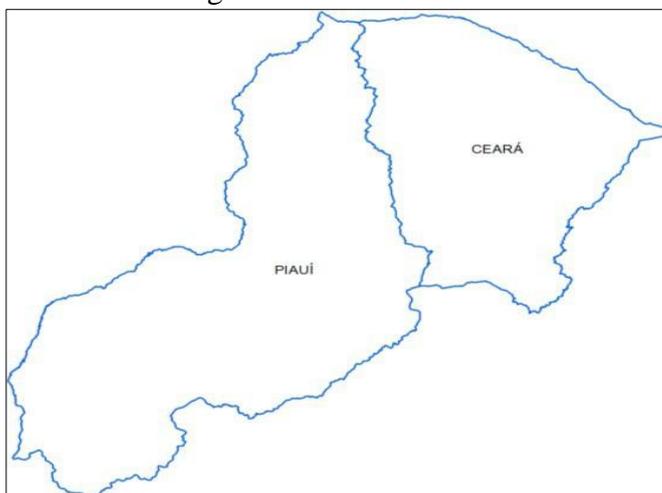


Fonte: IBGE (2000)
Figura 03: Censo IBGE do ano 2010



Fonte: IBGE (2010)

Figura 04: Censo IBGE do ano 2020



Fonte: IBGE (2020)

Considerando os censos demográficos dos anos de 2000, 2010 e 2020, e o relatório técnico do ano de 2012, não era pra existir essa disputa territorial secular, que acaba levando incerteza para a população residente no território em disputa. O Estado do Piauí desconsidera as relações de pertencimento, identidade, de cultura e da soberania popular. Pois o relatório preliminar realizado pelo Exército no ano de 2016 desconsidera a vontade da população. O Exército adota o método quantitativo, levando em consideração apenas questões técnicas do ponto de vista cartográfico e geográfico.



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, o presente trabalho, pretende apresentar o que é mais importante a ser debatido, que são os sujeitos que estão inseridos no território em disputa, pois tem que ser levado em consideração às relações existentes dentro do território, como a identidade, cultura, ações dos poderes públicos, comunidades indígenas, quilombolas e civil.

AGRADECIMENTOS

Ao Mestrado Acadêmico da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

REFERÊNCIAS

CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **O que você precisa saber sobre os limites territoriais**. Fortaleza: ALCE, 2017.

CEZINI, L. S. **A Guerra do Contestado**: para além do Messianismo. 2002. Disponível em <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2285-8.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

IBGE. **Censos Demográficos do Brasil**. 1940-2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Relatório Técnico**:

LIMA, E. M.; LIMA, I. M. M. F. Evolução das Questões Fronteiriças no Leste do Piauí. In: Congresso de Educação Ambiental Aplicada. **Anais...** Fortaleza – CE, junho, 2016. p. 145-155.

MAIA, Luiz Carlos Mourão (org.). **DIVISA INTERESTADUAL: CEARÁ - PIAUÍ**. Fortaleza: Inesp, 2021. 40 p.

MOTA, C. História de um silêncio: a guerra contra o Paraguai (1864-1870) 130 anos depois. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 9, n. 24, p. 243-254, 1995.

PEIXOTO, Marcus. **Ceará e Piauí discutem fim do litígio em seus territórios**. 2012. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/ceara-e-piaui-discutem-fim-do-litigio-em-seus-territorios-1.675967>>. Acesso em: 14 jun. 2021.

PONTES, L. M. V.; ALBUQUERQUE, E. L. S.; MEDEIROS, C. N. **A Questão dos Limites Municipais do Estado do Ceará**. Fortaleza-CE: IPECE, 2012.

Projeto piloto para identificação, reconhecimento e delimitação da divisa entre os estados do Ceará e Piauí [...]. Rio de Janeiro: Diretoria de Geociências: Coordenação de Estruturas Territoriais, 2013.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, J. C. F. As Questões de Limites Interestaduais no Brasil: Transição Política e Instabilidade do Território Nacional na Primeira República (1889-1930) - O Caso do



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Contestado. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales.**, Barcelona, v.10, n. 218, p.17, 2006. Disponível em: < <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-218-17.htm> >. Acesso em: 20 mar. 2021.